



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.388/2023, de 27 de março de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do prédio da antiga escola situada na Serra de Luiz Pereira, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**JACINTO PEDRO SANTIAGO**”, o prédio da Antiga Escola Municipal, situada na Serra de Luiz Pereira, neste Município, a qual, recebia o nome de: (*Escola, São Francisco*).

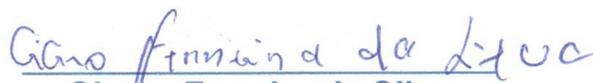
Art. 2º - A partir da data de publicação desta Lei, o presente prédio, passará a ser denominado de: “**Unidade de Apoio ao PSF, Jacinto Pedro Santiago**”.

I – JACINTO PEDRO SANTIAGO – Natural de Araripe, Estado do Ceará, nasceu no dia 19 de julho de 1934; filho de agricultores. Casado com a senhora Maria Pereira Santiago, com quem teve nove filhos e viveu com ela até a morte da mesma. Faleceu no mes de julho do ano de 2021, vítima de complicações da pandemia de COVID-19, deixando 11 filhos, 57 netos e dezenas de bisnetos.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de março de 2023.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal